CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0496/23.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, que denomina Praça Dorival Auriani espaço inominado, localizado no Distrito da Lapa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Segundo o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com a do Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos, sendo certo que os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura foram favoráveis à propositura.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Não obstante, diante do apontamento efetuado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, apresentamos o Substitutivo a seguir, acolhendo a sugestão da referida pasta para melhor caracterização de dados técnicos da propositura.

Matéria RELCOM 94/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 11/03/2024 e juntado ao PL 496/2023 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=519840.

autuado por XEXÉU TRIPOLI em 04/04/2024 13:42:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0496/23.

Denomina Praça Dorival Auriani o espaço livre implantado sobre o sistema viário delimitado pela Rua Caativa, Rua Bairi e lote particular, localizado no Distrito da Lapa, Subprefeitura do Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Dorival Auriani o espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Caativa, Rua Bairi e lote particular, localizado no setor 24, quadra 20, no Distrito da Lapa, na Subprefeitura do Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 94/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 11/03/2024 e juntado ao PL 496/2023 por XEXÉU TRIPOLI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=519840.